

FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL

A Sociedade Inteligência e Coração - SIC, associação civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede social no endereço da Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0024-04, e com sede social na Avenida Deputado Antônio Lunardi, nº 98, Bairro Brasil Industrial, na cidade de Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993; a Resolução nº 33 de 11/12/2014 e suas atualizações; a Lei Complementar n.º 187/2021; o Decreto nº 11.791/2023, e legislações correlatas, torna pública as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) ingressantes no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, iniciam no dia 08 de maio de 2024, a partir das 9 horas e finalizam no dia 28 de junho de 2024, às 18 horas.
- 1.2 O número de inscrições é limitado e as inscrições serão encerradas na data final estabelecida no item 1.1 ou assim que o limite for atingido, o que ocorrer primeiro.
- 1.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento das vagas.
- 1.4 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site admissao.epsa.com.br, preenchendo o FASE *on-line*, ou presencialmente, na Unidade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário de 9h às 18h, para os candidatos que não tiverem acesso à internet.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido no item 1.1, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer uma bolsa de estudo para o Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de idade, escolaridade (vide item 3.1) e renda. A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomará por referência, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da apresentação do comprovante de inscrição ou da folha resumo.
- 2.2 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui no formulário de inscrição, FASE *on-line*.
- 2.3 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.2, configurará a participação do candidato no **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)** em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos (vide item 4.3) presencialmente na Unidade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período de 08 de maio a 28 de junho de 2024.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas vagas para os cursos do Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Idade Mínima	Modalidade	Requisito Mínimo de Escolaridade
Informática para Iniciantes	25	Tarde	2,5 meses	16 anos completos ou até o término da conclusão do curso	Presencial (segunda à sexta-feira)	5º ano (completo) do Ensino Fundamental
Pacote Office	25	Tarde	2,5 meses	16 anos completos ou até o término da conclusão do curso	Presencial (segunda à sexta-feira)	5º ano (completo) do Ensino Fundamental
Automação Residencial Básica	40	Tarde	2,5 meses	16 anos completos ou até o término da conclusão do curso	Presencial (segunda à sexta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental
Marketing Digital	20	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até o término da conclusão do curso	Presencial (segunda, quarta e quinta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental
Robótica	20	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até o término da conclusão do curso	Presencial (segunda, quarta e quinta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental

3.2 O curso de Pacote Office terá início no mês de outubro de 2024.

3.3 Os 20 (vinte) primeiros candidatos matriculados para o curso de Automação Residencial Básica comporão a primeira turma que iniciará em agosto de 2024. Os demais candidatos selecionados comporão a segunda turma que iniciará no mês de outubro de 2024.

4. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL (100%)

4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%), ingressantes no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado por meio do preenchimento do FASE *on-line*, no ato da inscrição, e entrega de documentos (vide item 4.3).

4.2 A Assistente Social realizará a análise dos dados preenchidos no FASE *on-line* e dos documentos apresentados pelo candidato para verificar o perfil do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.

4.3 Para verificação do perfil socioeconômico, o candidato deverá apresentar os documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO (A) <u>CANDIDATO(A)</u> E DE <u>TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR</u>
a) RG - Carteira de identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
b) Certidão de Nascimento para solteiros e menores de 12 anos que não possui documento de identificação.
c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
d) Cópia do comprovante de escolaridade: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
e) Comprovante do cadastro no CAD ÚNICO - Cadastro Único (<u>caso haja alteração no grupo familiar apresentar comprovante atualizado</u>).
f) Comprovante de endereço recente em nome do beneficiário
g) Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site admissao.epsa.com.br e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 08 de julho de 2024.

5.2 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato ou o responsável legal, quando menor de idade, deverá efetuar a matrícula no período de 11 a 22 de julho de 2024, na secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.2 Para efetuar a matrícula para o 2º (segundo) semestre de 2024, o candidato deverá apresentar:
 - a) Carteira de identidade do candidato ou do responsável legal, quando menor de idade.
- 6.3 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.4 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o beneficiário ou o responsável legal, quando menor de idade, deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.5 Havendo cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.
- 6.6 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do beneficiário ou qualquer outra limitação impeditiva.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, o candidato que:
 - a) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**.
 - b) Não efetuar a sua matrícula no período determinado neste edital.
 - c) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obter 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso, sem justificativa.

8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho está comprometida com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 8.2 Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**. Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 8.3 A participação no **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)** implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho e/ou divulgada no seu site.
- 8.4 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://epsa.com.br/politica-de-privacidade>)
Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG
Tel.:(31) 3073-9600 | www.epsa.com.br

privacidade/) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@redelius.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o beneficiário solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.
- 9.2 Para as vagas divulgadas neste edital, fica vedada a participação no **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, os candidatos que já sejam bolsistas da Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 9.3 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção da bolsa de estudo durante o curso.
- 9.4 É de responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**.
- 9.5 O resultado do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao programa de Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 9.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que se fizerem necessárias.
- 9.7 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional.
- 9.8 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, sem a necessidade de publicação de um novo edital.
- 9.9 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pela diretora, secretária e assistente social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

Raquel Menezes Pacheco
Diretora